

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO AMOSTRAL PARA APLICAÇÃO DO REGISTRO FAMILIAR NOS TERRITÓRIOS 01 (RIO CASCA E ADJACÊNCIAS) E 02 (PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE E SUA ZONA DE AMORTECIMENTO), MINAS GERAIS

1. FUNDAMENTAÇÃO

Em 05 de novembro de 2015 ocorreu o rompimento da barragem de rejeitos de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., cujos acionistas são Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda., tendo sido celebrado pelas referidas empresas (“EMPRESAS”), em 18 de janeiro de 2017, um Termo de Ajustamento Preliminar (“TAP”) que contempla os eixos de atuação socioeconômica e socioambiental para reparação integral dos danos na área de toda a Bacia Hidrográfica do Rio Doce e região litorânea atingidas pelo desastre.

Em 16 de novembro de 2017 houve a assinatura do Termo Aditivo ao TAP (“Aditivo ao TAP”), homologado pelo Juízo da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, atual 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Belo Horizonte, em 08 de Agosto de 2018, que prevê a contratação de Assessorias Técnicas Independentes ao longo de toda a Bacia do Rio Doce e região litorânea atingidas em decorrência do desastre da barragem de Fundão para prestação de apoio técnico às pessoas atingidas, sob a coordenação metodológica do Fundo Brasil de Direitos Humanos (“FUNDO BRASIL”), visando à sua efetiva participação qualificada e informada no processo de reparação integral dos danos.

Ainda no âmbito do processo de reparação, em 25 de junho de 2018, as EMPRESAS assinaram o TAC Governança, acordo que assegura a participação efetiva das pessoas atingidas pelo desastre da barragem de Fundão nas estruturas de governança pactuadas, mediante apoio técnico das Assessorias Técnicas Independentes e do FUNDO BRASIL, respeitadas sua centralidade de auto-organização.

As comunidades atingidas nos territórios 01 Rio Casca e Adjacências e 02 Parque Estadual do Rio Doce e sua zona de amortecimento escolheram, para lhes prestar Assessoria Técnica Independente, a entidade CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA (“ASSESSORIA”) cuja homologação judicial ocorreu em 19 de setembro de 2019.

A atuação das Assessorias Técnicas Independentes encontra-se judicializada e tramita no âmbito da 4ª Vara Federal da SSJ de Belo Horizonte, sendo objeto do processo 1003050-97.2020.4.01.3800, denominado Eixo Prioritário nº 10, no qual estão juntados o Termo de Compromisso, com redação dada pelo seu Primeiro Termo de Aditamento

("TERMO DE COMPROMISSO") assinado pela ASSESSORIA, e respectivo Plano de Trabalho e sua primeira errata ("PLANO DE TRABALHO"), que contemplam o objeto, o detalhamento das ações a serem desenvolvidas e respectivo cronograma físico-financeiro e os instrumentos de controle externo e independente da execução das atividades.

O PLANO DE TRABALHO apresenta o instrumento de Registro Familiar (RF) como um dos mecanismos de participação das pessoas atingidas. Por meio de uma entrevista estruturada, nessa ação serão coletadas informações a respeito da situação do núcleo familiar, suas principais demandas, sua situação no processo reparatório, situações de vulnerabilidade vivenciadas, além de dados sociodemográficos e territoriais.

Levando em consideração a dimensão dos Territórios 01 e 02, que compreende 13 (treze) municípios, a construção metodológica para aplicação do RF evidenciou a necessidade de contratação de um especialista em Estatística para elaboração de um Plano Amostral para levantamento das informações a serem coletadas.

Tendo em vista que no quadro dos profissionais contratados no projeto da assessoria técnica independente não possui esta especialidade é, portanto, necessário a contratação, ainda que temporária para o cumprimento de uma das suas metas.

2. DO OBJETO

Contratação de profissional ou empresa de assessoria técnica especializada na área técnica de Estatística para **elaboração de um Plano Amostral para aplicação do Registro Familiar junto às famílias e pessoas atingidas dos Territórios 01 (Rio Casca e Adjacências) e 02 (Parque do Rio Doce e sua Zona de Amortecimento)**, contemplando localidades atingidas dos municípios de Raul Soares, Rio Casca, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem-Peixe, Bom Jesus do Galho, Caratinga, Córrego Novo, Dionísio, Marliéria e Pingo D'Água, em Minas Gerais.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- a. Curso superior completo na área das Ciências Humanas ou Exatas, devidamente reconhecido pelo MEC (se pessoa física);
- b. Ter registro em órgão ou conselho de classe (se pessoa física);
- c. Experiência profissional (pessoa física) ou no ramo de atividade (pessoa jurídica) mínima de 3 (três) anos em estudos estatísticos, em atividades de análise de base de dados e microdados, construção/cálculo de amostra, montagem de banco de dados;

- d. Experiência profissional (pessoa física) ou no ramo de atividade (pessoa jurídica) comprovada na organização e tratamento de dados e informações relacionadas a públicos em situação de vulnerabilidade;
- e. Afinidade com softwares para elaboração de análises, apresentação gráfica e de compartilhamento do banco de dados;
- f. Desejável experiência com entidades do terceiro setor.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O (a) profissional ou empresa contratada deverá realizar as seguintes atividades:

- a. Realizar reunião virtual com a equipe da ATI Caritas Diocesana de Itabira responsável pelo Registro Familiar, para alinhamento da estratégia de elaboração do Plano Amostral;
- b. Analisar documentos e material bibliográfico relacionados ao projeto da ATI Caritas Diocesana de Itabira e processo de reparação dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão nos Territórios 01 e 02;
- c. Elaborar documento técnico contendo metodologia e definição de amostragem representativa dos Territórios 01 e 02;
- d. Auxiliar no processo de planejamento da aplicação do RF considerando a metodologia proposta.

5. DO PRODUTO E SUA FORMA DE APRESENTAÇÃO

O(a) profissional ou empresa no ramo de atividade (pessoa jurídica) contratado(a) deverá entregar o seguinte produto:

I - Documento técnico contendo Plano Amostral para aplicação do Registro Familiar dos Territórios 01 e 02, com detalhamento da construção metodológica adotada para a definição de amostra representativa do Universo investigado.

O produto deve ser apresentado em Língua Portuguesa (Brasil), em linguagem objetiva, clara e didática. Deverá ser apresentado à Coordenação Colegiada da ATI da Caritas Diocesana de Itabira na data de entrega estipulada na forma eletrônica sob forma de minuta (formato Documentos Google), para análise. Uma vez aprovado, deverá ser entregue de forma definitiva no formato PDF, com eventuais ajustes que se fizerem necessários a partir do diálogo estabelecido quando da reunião de apresentação.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

As atividades detalhadas neste Termo de Referência serão desenvolvidas no período de **20 (vinte) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato**. Caso seja necessário a prorrogação, deverá ser aprovada pela contratante.

7. DO CRONOGRAMA E PAGAMENTO DO PRODUTO

O prazo de análise dos documentos elaborados pelo(a) contratado(a) será de até 7 (sete) dias úteis após a entrega do produto. Caso sejam necessárias readequações após análise para fins de aprovação, se reinicia a contagem do prazo inicial. A análise e aprovação do produto serão realizadas pela Coordenação Colegiada da ATI Caritas Diocesana de Itabira. Após a aprovação final do produto, o prazo de pagamento será de até 7 (sete) dias úteis.

Encontra-se incluída nos custos a remuneração dos serviços, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal, tributária e trabalhista, e todos os gastos que o profissional tiver para execução da proposta.

8. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

A proposta de orçamento, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com este Termo de Referência, contendo os seguintes dados:

8.1. Sendo pessoa jurídica:

- a) Nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone/fax, banco, agência, conta corrente e praça de pagamento;
- b) Enviar apresentação de trabalho realizados, indicando, preferencialmente, as pessoas de referência das tomadoras dos serviços realizados;
- c) Valor do produto com a sua descrição, contendo a especificação clara, completa e minuciosa, em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- d) Prazo de validade da proposta.

8.2. Sendo pessoa física:

- (a) Nome completo, CPF, endereço, telefone/fax, banco, agência, conta corrente e praça de pagamento;
- (b) Currículo e documento comprobatório da formação;
- (c) Valor do produto com a sua descrição, contendo a especificação clara, completa e minuciosa, em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- (d) Prazo de validade da proposta.

A proposta de orçamento somente será aceita quando enviada com os documentos acima solicitados, devendo estar em arquivos separados, a serem enviados, por e-mail, para o endereço: ati@caritasitabira.org.br

Portanto, a mensagem de e-mail deve constar em arquivos separados:

1. Proposta Técnica (Anexo I);
2. Documentos anexos à proposta.

9. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para apresentação das propostas tem-se como prazo inicial a data da publicação deste instrumento no site oficial da Caritas Diocesana de Itabira até **04 de janeiro de 2024**.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas serão avaliadas pela Gerência Financeira e Coordenação Colegiada da ATI Caritas Diocesana de Itabira, de acordo com as políticas e procedimentos padrão de operação e contratação, considerando os seguintes critérios: experiência prévia comprovada (pessoa física) e apresentação de trabalho realizados, indicando, preferencialmente, as pessoas de referência das tomadoras dos serviços realizados (pessoa jurídica) e valor total do orçamento apresentado.

A contratação ocorrerá imediatamente após a notificação do/a proponente e verificação da cotação de preços.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade dos preços apresentados pelos fornecedores deverá ser de 2 (dois) meses, contados da data da apresentação das propostas, mantendo-se sem qualquer alteração até a data do efetivo fechamento do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

São obrigações da(o) Contratada(o):

- (a) Cumprir os cronogramas e a prestação das atividades previstas neste Termo de Referência;
- (b) Garantir, dentro das condições apresentadas na proposta, a entrega do produto, no tempo acordado;
- (c) Cumprir e fazer cumprir seu CONTRATO, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes pertinentes à matéria objeto do contrato;
- (d) Manter atualizada a habilitação exigida no Termo de Referência;
- e) Garantir a confidencialidade dos dados a que teve acesso, bem como, todas as informações relativas à prestação do serviço.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- (a) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- (b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- (c) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado; e
- (d) Providenciar os pagamentos à contratada, conforme estipulado no Termo de Referência e Cláusulas Contratuais pertinentes.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A execução e fiscalização das atividades, bem como dos produtos e dos prazos estabelecidos serão geridos e supervisionados pela equipe da ATI Caritas Diocesana de Itabira.

14.2 A fiscalização do contrato verificará se as atividades foram desenvolvidas de acordo com as exigências do Termo de Referência.

14.3 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre a irregularidade apontada, para as providências sobre as questões apontadas.

15. DAS SANÇÕES

No caso de atraso ou inadimplemento injustificado de suas obrigações, decorrentes de dolo ou culpa, o(a) Contratado(a) estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) da parcela de serviços não cumprida a título de multa punitiva, sem prejuízo da rescisão unilateral da contratação e do dever de indenizar a ASSESSORIA pelos danos eventualmente decorrentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Considerando que o trabalho das Assessorias Técnicas Independentes está atrelado ao processo judicial que trata do caso do rompimento da barragem de Fundão e que atuam com o direito das populações atingidas por esse evento;
2. Considerando a urgência da prestação dos serviços contratados;
3. Considerando a necessidade de garantia da confidencialidade e sigilo de dados e informações:

Quaisquer informações e/ou documentos produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Contratante e não poderão ser utilizados pelo contratado(a) para outros fins sem expressa autorização da Caritas Diocesana de Itabira.

Após a aprovação da proposta ganhadora, o contratado(a) deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da(o) Contratada(a) e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Timóteo, 19 de dezembro de 2023.

Liliane Pereira Campos
Gerência Jurídica Institucional do Projeto de ATI

**Anexo I
CRONOGRAMA**

	DATA INÍCIO	DATA FIM
Publicação/divulgação do Termo de Referência pela Caritas Diocesana de Itabira em seu site	19.12.2023	19.12.2023
Apresentação das propostas de preços pelos(as) fornecedores(as) de documento técnico/produto	19.12.2023	04.01.2024
Análise das propostas pela Caritas Diocesana de Itabira	05.01.2024	08.01.2024
Divulgação do resultado sobre a proposta ganhadora	09.01.2024	09.01.2024
Formalização do contrato	10.01.2021	10.01.2024
Início da prestação de serviços (20 dias corridos)	10.01.2024	30.01.2024
Entrega do documento técnico/produto	30.01.2024	30.01.2024
Aprovação dos serviços (07 dias úteis)	30.01.2024	07.02.2024
Pagamento pelos serviços prestados (07 dias úteis)	07.02.2024	15.02.2024

Anexo II

Proposta de Preo

Nome do Prestador:

Local e Data:

  C  RITAS DIOCESANA DE ITABIRA

Apresento o oramento para prestao de servios especializados   ATI C  ritas Diocesana de Itabira que prev  como produto a elaborao de Documento T cnico contendo Plano Amostral para aplicao do Registro Familiar dos Territ rios 01 e 02, com detalhamento da construo metodol gica adotada para a definio de amostra representativa do Universo investigado.

Do servio a ser prestado:

Elaborao do Plano Amostral para aplicao do Registro Familiar a ser aplicado junto  s fam lias e pessoas atingidas dos Territ rios 01 (Rio Casca e Adjac ncias) e 02 (Parque do Rio Doce e sua Zona de Amortecimento), contemplando localidades atingidas dos munic pios de Raul Soares, Rio Casca, S o Domingos do Prata, S o Jos  do Goiabal, S o Pedro dos Ferros, Sem-Peixe e Bom Jesus do Galho, Caratinga, C rrego Novo, Dion sio, Marli ria, Pingo D' gua, em Minas Gerais.

As atividades ser o desenvolvidas no per odo de 15 (quinze) dias corridos a contar do in cio da contratao.

Valor Unit rio do Servio, com Encargos sociais inclusos:

Validade da proposta:

Dados Banc rios:

Banco:

Ag ncia:

Conta corrente:

Atenciosamente

Assinatura

Nome:

CPF:

Endereo:

Telefone: